PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Arneiroz, através do(a) **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA**, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa juridica para fornecimento de passagens terrestres com destino de Arneiroz à Fortaleza e Fortaleza a Arneiroz, para pacientes carentes deste municipio junto a Secretaria de Saúde de Arneiroz.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA**, em consequência de exclusividade, pois detém da rota Fortaleza a Arneiroz (via ce-455), conforme documento do DETRAN, onde é a única empresa de Transporte coletivo para a Cidade de Fortaleza.

Desta forma, nos termos Art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA**, no valor de **R$ 19.065,00** (dezenove mil e sessenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Arneiroz - CE, 22 de Abril de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente